**PORTARIA Nº 14/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, A SERVIDORA APARECIDA DE JESUS FERRIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A diretora Presidente do PREVNAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei Municipal Nº 00695/2015, e

Considerando a implementação das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 15/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** para a servidora **APARECIDA DE JESUS FERREIRA,** ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 5930-11, servidora do quadro efetivo do Município de Nova Alvorada do Sul/MS, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, “b” C.F., com redação conferida pela E.C. nº 20/1998 e 41/2003, e art. 53 da Lei Municipal nº 695/2015.

**Art. 2º -** Quanto ao reajuste dos proventos de aposentadoria, aplicar-se-á o disposto no do § 8º do Art.40 da CF/88, conforme redação da EC 41/2003.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

 Nova Alvorada do Sul (MS), em 06 de novembro de 2023.

**ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR ANA LÉA MANSO VIEIRA COPETTI**

Diretora Presidente Diretora Financeira

Decreto nº 283/2021 - Mat.6315 Decreto nº 283/2021 - Mat. 2211